



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 443, de 15 de Fevereiro de 1958.

Ementa: Cria três escolas municipais nos sítios, Boca da Mata, Torre e Gabinete deste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criada três escolas municipais nos sítios, Boca da Mata, Torre e Gabinete neste município, a partir de 1 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Para cumprimento da presente lei, fica igualmente criado um crédito especial no valor de vinte e sete mil cruzeiros, (Cr\$ 27.000,00) sendo para cada nove mil cruzeiros, Cr\$ 9.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário